



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

14 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Gravataí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Maria Madalena Telesca, acompanhada de sua equipe para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3894/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Juiz Substituto lotado, Paulo Pereira Müzell Junior, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/11/2011

Data da última correição realizada: 11/11/2023

Jurisdição: Gravataí, Glorinha

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/11/2011 – Há 12 anos e 258 dias*
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	desde 15/12/2023 – Há 8 meses*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza titular Márcia Carvalho Barrili está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000724-51.2012.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 02.08.2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	09.02.2023 a 17.02.2023	9
	Férias	17.07.2023 a 15.08.2023	30
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	28.08.2023 a 1º.09.2023	5
	Licença Luto	29.09.2023 a 06/10/2023	8



		Férias	23.10.2023 a 21.11.2023	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	21.01.2024 a 10.02.2024	21
		Férias	10.07.2024 a 08.08.2024	30
Juiz Substituto lotado	Paulo Pereira Müzell Junior	Férias	30.11.2023 a 19.12.2023	20
		Férias	20.06.2024 a 09.07.2024	20
Juíza Substituta lotada	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Férias	19.01.2023 a 07.02.2023	20
Juíza Substituta lotada	Aline Rebello Duarte Shuck	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	17.10.2023 a 31.10.2023	15

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.07.2024).

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 02/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular desde 24/11/2011				
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta	09.02.2023	17.02.2023	9	Férias da Titular
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta	17.07.2023	15.08.2023	30	Férias da Titular
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	Juíza do Trabalho Substituta	28.08.2023	1º.09.2023	5	LTS – Licença para Tratamento de Saúde da Magistrada Titular
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta	02.10.2023	02.10.2023	1	Licença-Nojo da Magistrada Titular
Rafael Moreira de Abreu	Juiz do Trabalho Substituto	05.10.2023	05.10.2023	1	Licença-Nojo da Magistrada Titular
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	05.10.2023	05.10.2023	1	Licença-Nojo da Magistrada Titular
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta	23.10.2023	29.10.2023	7	Férias da Titular
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	30.10.2023	30.10.2023	1	LTS – Licença para Tratamento de Saúde da Juíza Substituta lotada Aline Rebello Duarte Shuck
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto	30.10.2023	31.10.2023	2	Férias da Titular
Aline Rebello Duarte Shuck	Juíza do Trabalho Substituta	1º.11.2023	21.11.2023	21	Férias da Titular
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta	15.12.2023	19.12.2023	5	Férias do Juiz Substituto lotado Paulo Pereira Müzell Junior



Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	21.01.2024	06.02.2024	17	LTS – Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta	07.02.2024	10.02.2024	4	LTS – Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Paulo Pereira Müzell Junior	Juiz do Trabalho Substituto	10.07.2024	08.08.2024	30	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.07.2024).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	André Ricardo Moraes Eberhardt	AJAJ	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	29.03.2017
2	Gabriela Leandro de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25.03.2013
3	Otávio Moro Rosset	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15.12.2023
4	Humberto Vieira de Souza Filho	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	06.05.2013
5	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03.11.2021
6	Graziela Souza dos Santos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	23.05.2022
7	Jeferson Rodrigues Spohr	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22.09.2014
8	Marcelo Rodrigues	TJAA	Calculista (FC04)	12.08.2015
9	Miguel Ezequiel Fraga	TJAA	-	28.07.2014
10	Fábio Araújo Silva	TJAA	-	25.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Eder Lopes de Andrade	19.07.2017	15.10.2023	6 anos e 88 dias	Remoção
2	Maria Luísa Maggioni	19.05.2022	25.07.2024	2 anos e 68 dias	Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Ricardo Moraes Eberhardt	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1 dia
Humberto Vieira de Souza Filho	LTS – Tratamento de Saúde	12 dias
Graziela Souza dos Santos	LTS – Tratamento de Saúde	5 dias
Jeferson Rodrigues Spohr	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1 dia
Marcelo Rodrigues	LTS – Tratamento de Saúde	3 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/06/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa os seguintes dados, que foram também consultados no sistema Recursos Humanos em 08.07.2024:

	Servidor	Desde	Modalidade
1	Gabriela Leandro de Souza	07.06.2022 (Portaria 2190 de 23.05.2022)	Integral
2	Graziela Souza dos Santos	08.06.2022 (Portaria 2452 de 03.06.2022)	Integral
3	Patrícia Vendruscollo Claro	20.02.2023 (Portaria 760 de 13.02.2023)	Parcial
4	Marcelo Rodrigues	26.05.2022 (Portaria 2186 de 23.05.2022)	Parcial
5	Miguel Ezequiel Fraga	26.05.2022 (Portaria 2185 de 23.05.2022)	Parcial

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/07/2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
João Pedro Simanke da Costa	Direito	07/12/2023 05/12//2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

Acrescenta o Diretor, em entrevista presencial, que não há dificuldades em relação à dinâmica e produtividade dos servidores em teletrabalho.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou nos últimos três anos (2021 a 2023) média de 1.341,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

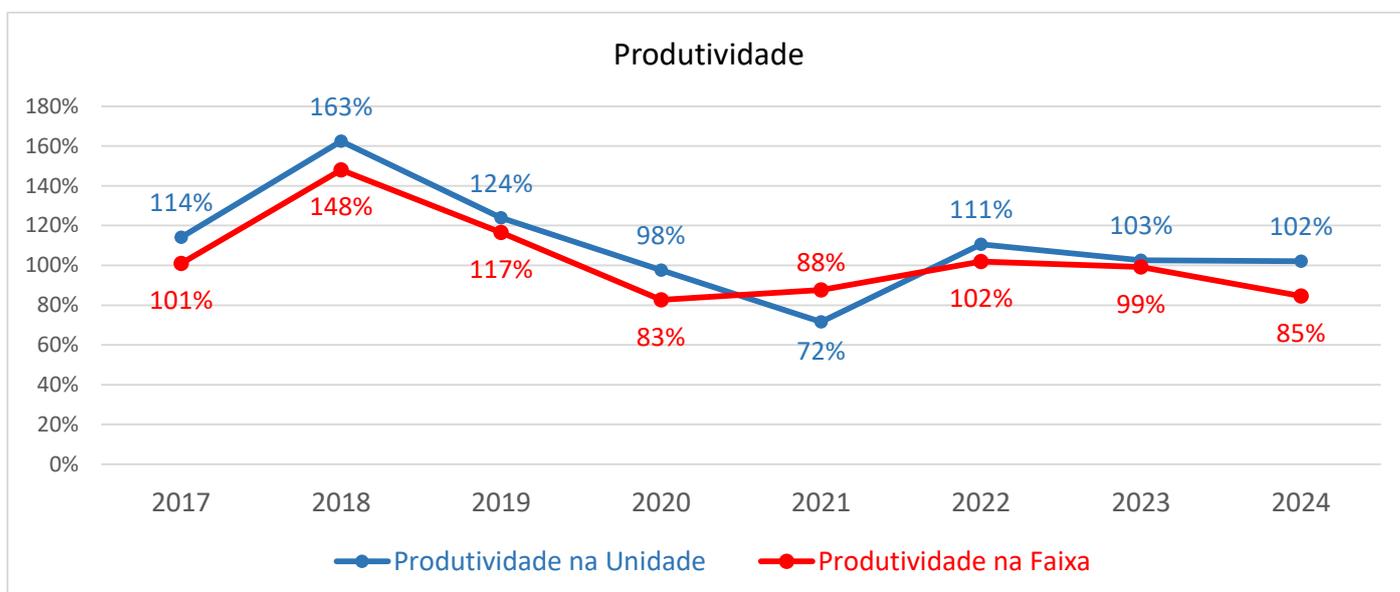
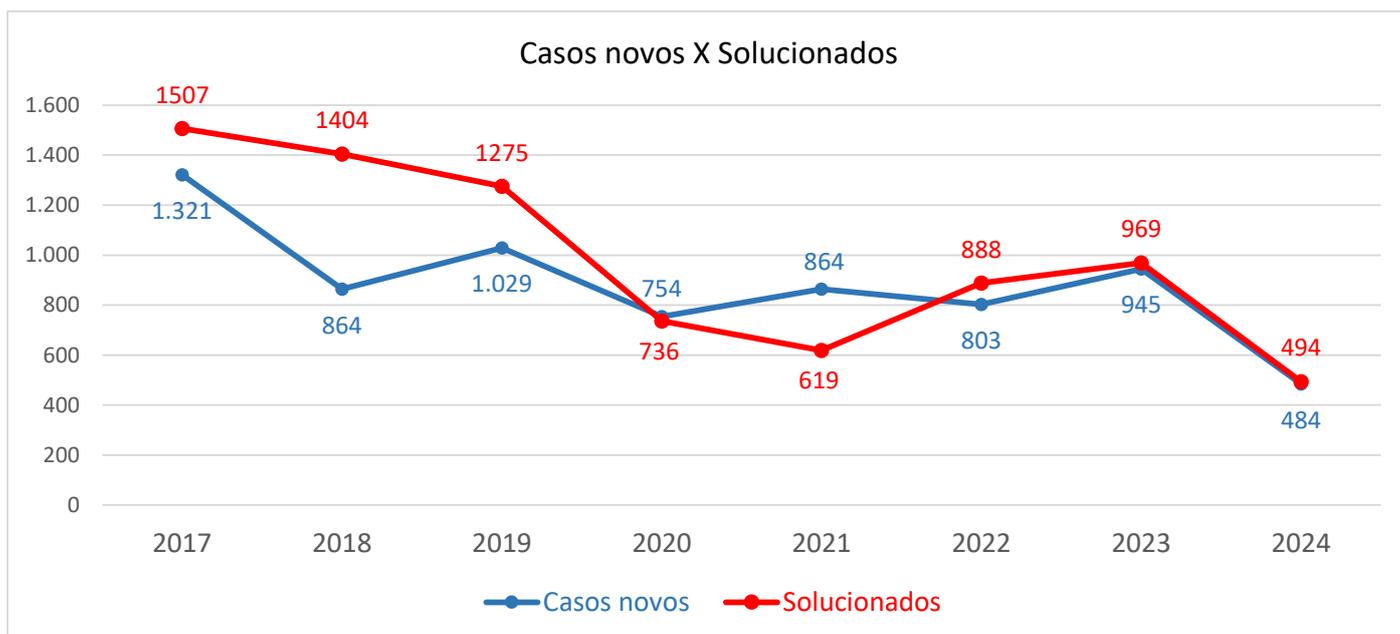
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

4ª Vara do Trabalho de Gravataí				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.321	1.507	114,08%	101,02%



2018	864	1.404	162,50%	147,98%
2019	1.029	1.275	123,91%	116,53%
2020	754	736	97,61%	82,57%
2021	864	619	71,64%	87,56%
2022	803	888	110,59%	101,86%
2023	945	969	102,54%	99,16%
2024 (até 30/06)	484	494	102,07%	84,62%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



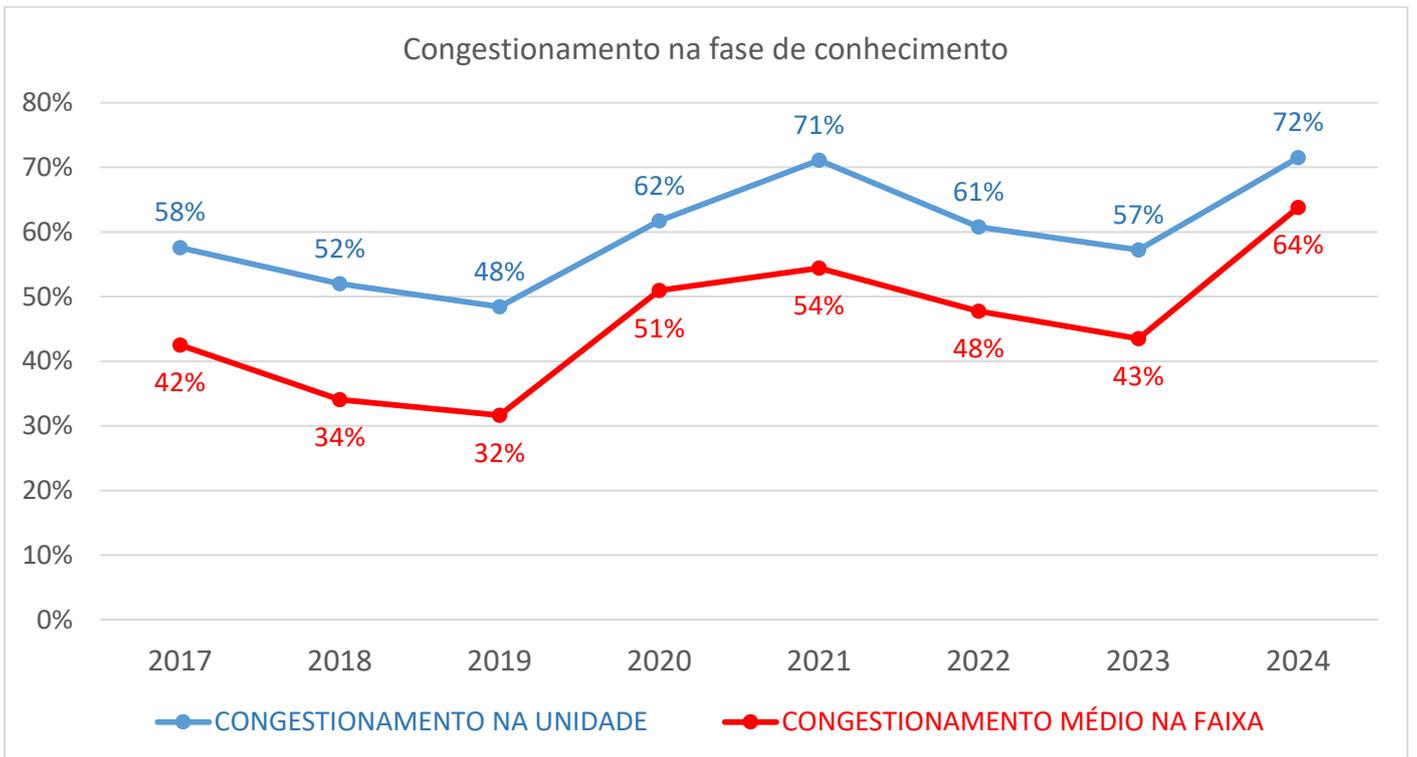
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	

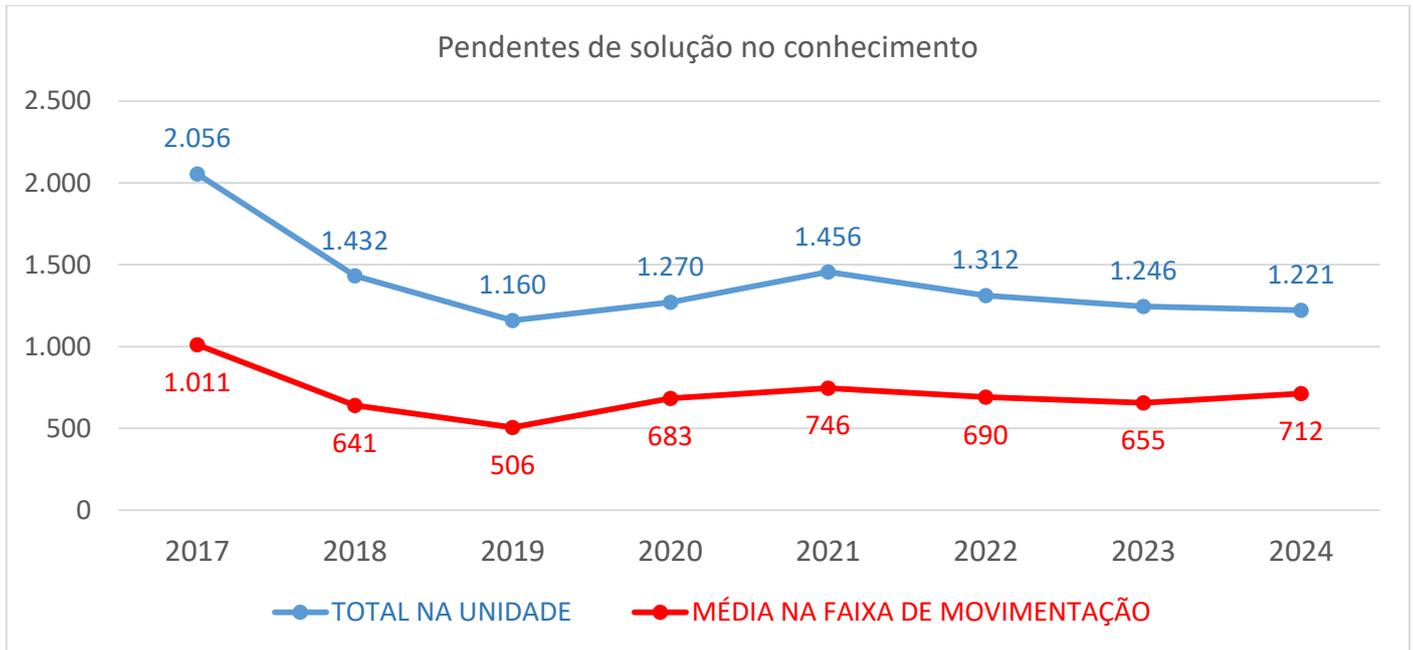


(até 30/06)									
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.226	2.056	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.326	867	1.039	762	871	809	952	488
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.552	2.923	2.471	1.922	2.141	2.265	2.264	1.734
D	Processos solucionados	1.507	1.404	1.275	736	619	888	969	494
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		57,57%	51,97%	48,40%	61,71%	71,09%	60,79%	57,20%	71,51%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	63,80%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

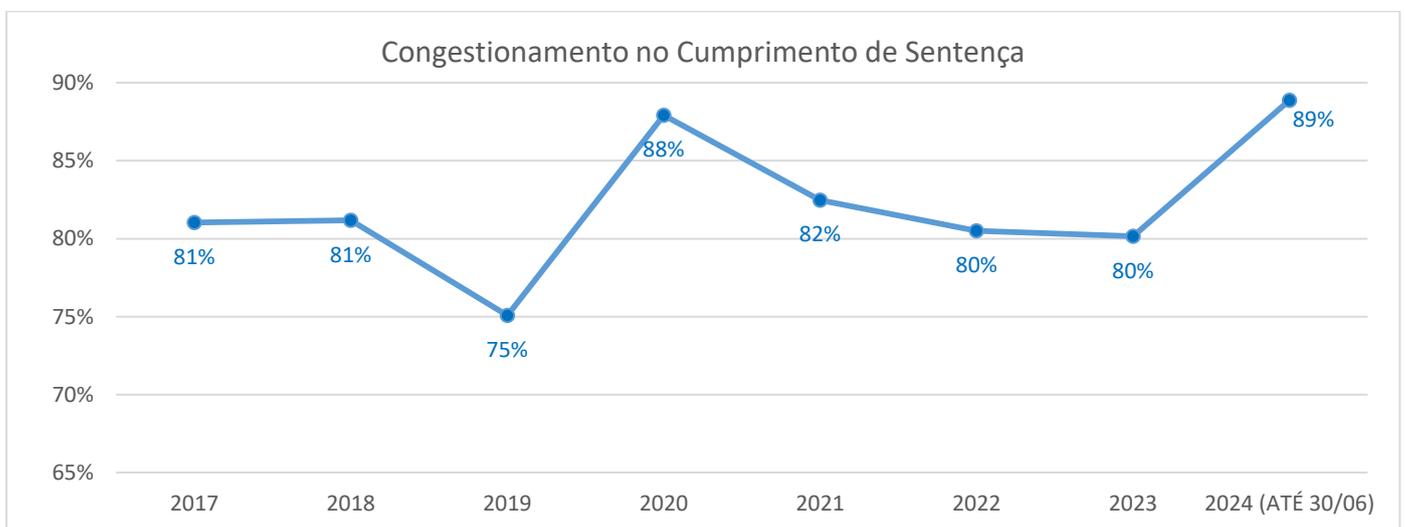
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	1.871	1.282	993	1.264	1.364	1.260	1.168	1.161
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	74	91	89	6	80	50	77	48
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	111	59	78	0	12	2	1	12
TOTAL NA UNIDADE	2.056	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246	1.221
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	712



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes do período anterior	1.015	1.365	1.518	1.551	1.796	1.843	1.849	2.079	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	371	521	540	493	418	413	745	364	
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.386	1.886	2.058	2.044	2.214	2.256	2.594	2.443	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	263	355	513	247	388	440	515	272	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,03%	85,22%	79,12%	85,55%	86,73%	84,06%	58,66%	87,80%	

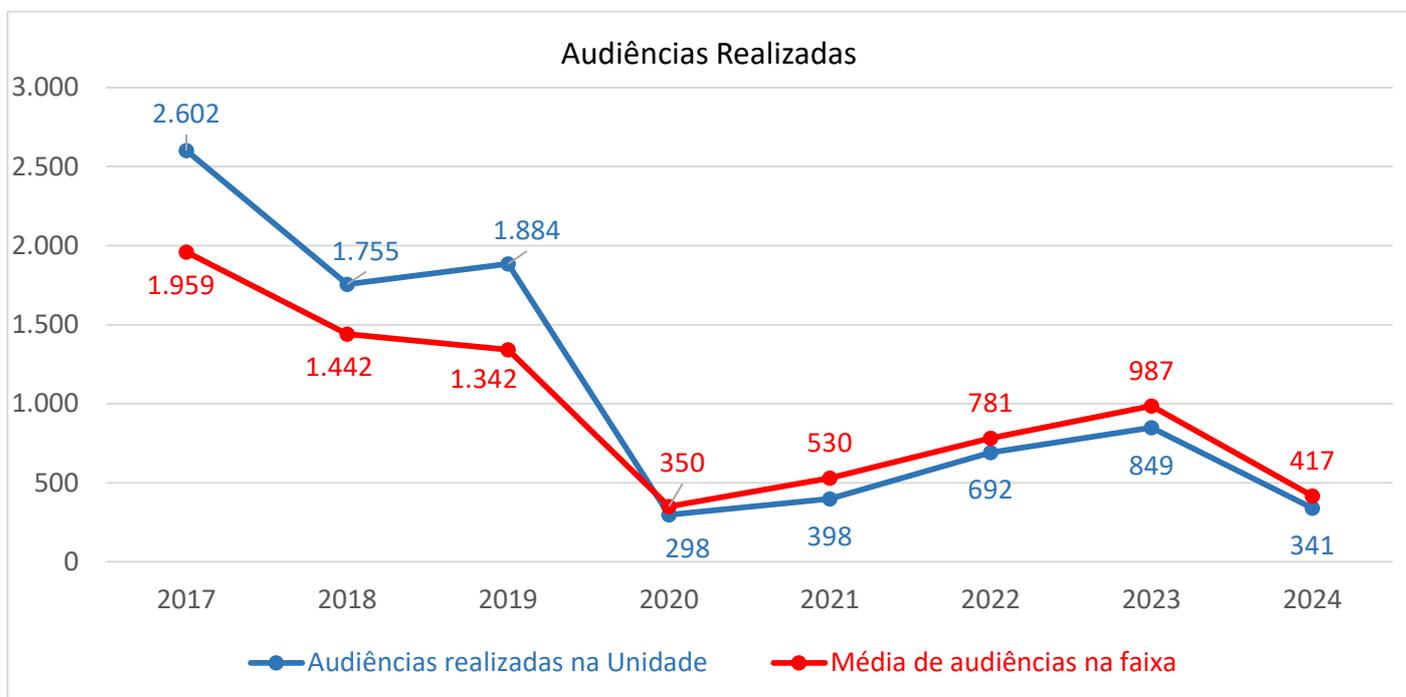




6 AUDIÊNCIAS

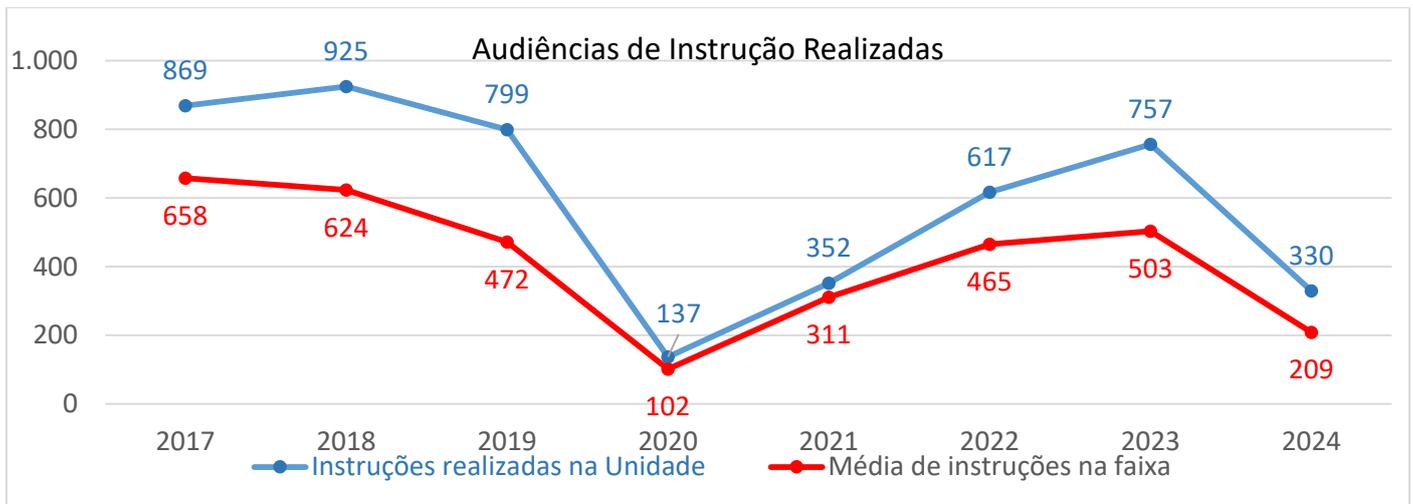
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.602	1.959	132,82%
2018	1.755	1.442	121,74%
2019	1.884	1.342	140,42%
2020	298	350	85,07%
2021	398	530	75,11%
2022	692	781	88,56%
2023	849	987	85,99%
2024 (até 30/06)	341	417	81,86%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

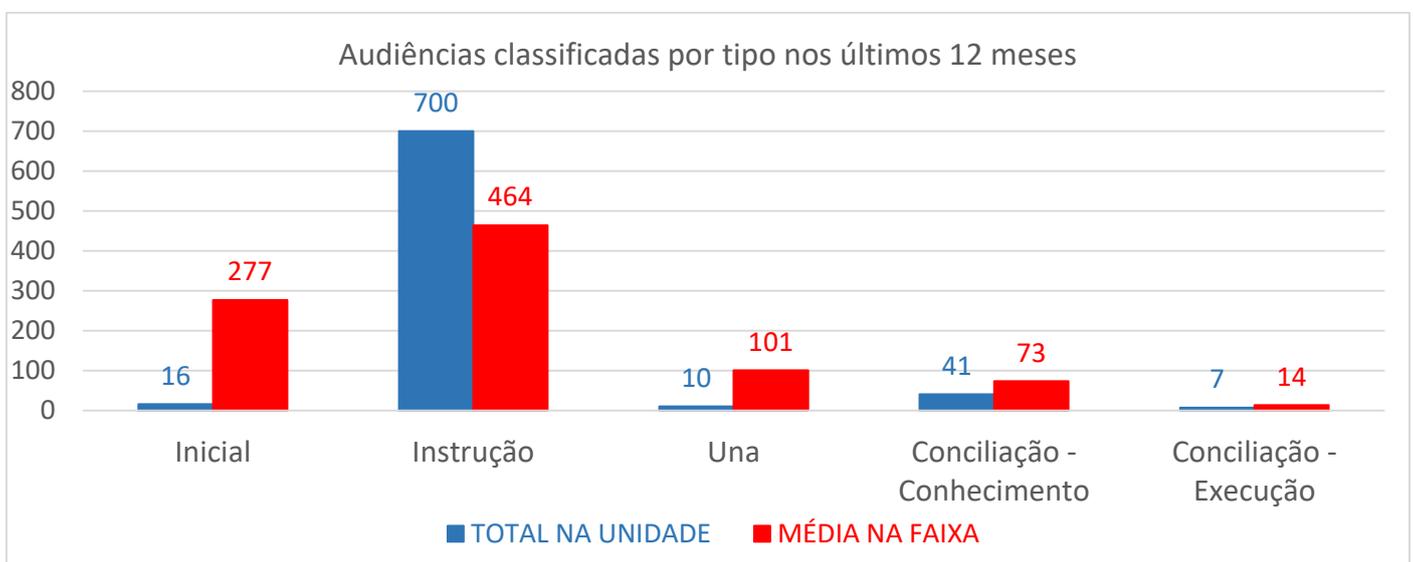
4ª Vara do Trabalho de Gravataí			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	869	658	132,11%
2018	925	624	148,27%
2019	799	472	169,26%
2020	137	102	134,70%
2021	352	311	113,03%
2022	617	465	132,60%
2023	757	503	150,41%
2024 (até 30/06)	330	209	157,78%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Rebello Duarte Schuck	1	41	1	2	0	45
Almiro Eduardo de Almeida	0	1	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	4	0	0	2	0	6
Eliseu Cardozo Barcellos	1	3	0	0	0	4
Giovane Brzostek	0	52	0	0	0	52
Jorge Fernando Xavier de Lima	3	10	0	0	0	13
Márcia Carvalho Barrili	0	286	1	13	5	305
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	12	0	0	0	12
Patrícia Bley Heim	1	6	0	0	0	7
Paulo Pereira Müzell Junior	0	185	0	3	1	189
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	6	101	8	21	1	137
Rafael Moreira de Abreu	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	16	700	10	41	7	774
MÉDIA NA FAIXA	277	464	101	73	14	929





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 ou 2E 3P	-	1 ou 2E 3P	-	-
Tarde	1 ou 2E 2 ou 3P	-	1 ou 2E 2 ou 3P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 ou 2E 3P	-	1 ou 2E 3P	-
Tarde	-	1 ou 2E 3P	-	1 ou 2E 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria André Ricardo Moraes Eberhardt, em 31/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: em regra, as audiências são presenciais, exceto as do Juízo 100% digital, que o Juízo entender viável realizar telepresencialmente, ou em caso de requerimento das partes.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de informa que são realizadas semanalmente, a pedido das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, o Diretor de Secretaria informa que as mesmas são gravadas e reduzidas a termo, sem uso da ferramenta *Escriba*.

Os(As) Secretários(as) de Audiências, em caso de necessidade (férias e ausências), substituem uns aos outros.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução	16/09/2024	24/10/2024	11/09/2024	29/08/2024
Tentativa de acordo em conhecimento			27/08/2024	28/08/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	16/09/2024	26/09/2024	27/08/2024	28/08/2024
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 02/08/2024)



O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta e que cerca de 350 encontram-se com audiência *sine die*, os quais estão sendo incluídos em pauta gradativamente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

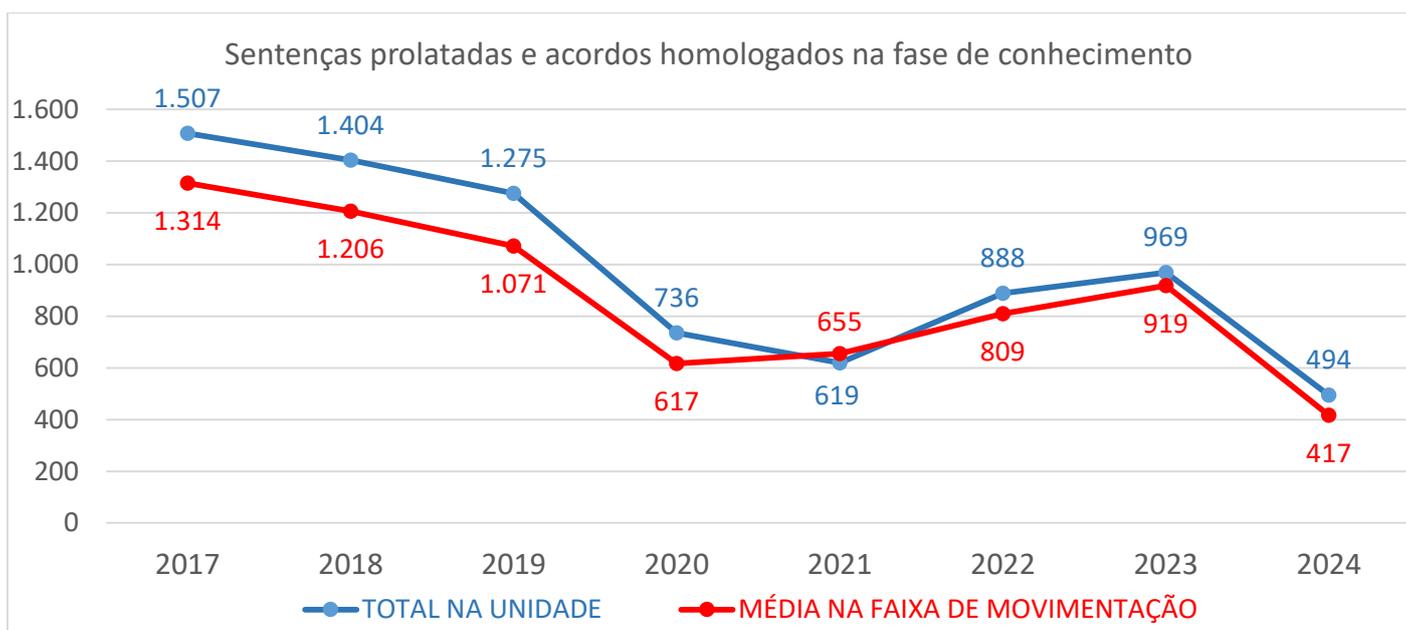
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	348	119	34,20%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	426	143	33,57%
TOTAL	774	262	33,85%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	563	370	371	192	203	214	301	126
Julgamentos com resolução de mérito	749	912	794	461	357	621	603	337
Julgamentos sem resolução de mérito	195	122	110	83	59	53	65	31
TOTAL NA UNIDADE	1.507	1.404	1.275	736	619	888	969	494
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	417

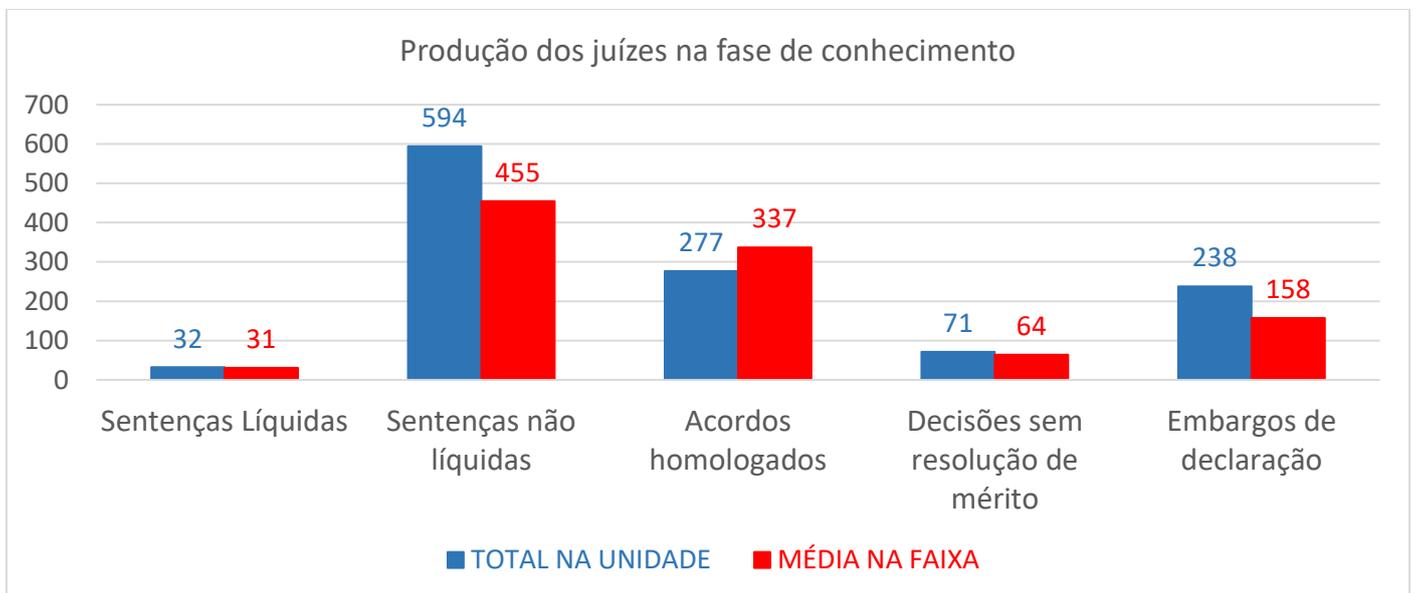


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024



Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	21	13	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	9	0	0	7
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	4	0	0	2
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	8	0	0	10
Camila Tesser Wilhelms	0	17	0	1	7
Eduardo Batista Vargas	0	0	5	0	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	3	0	0
Fabiana Gallon	0	2	0	0	0
Giovane Brzostek	0	61	3	24	77
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	5	2	1	1
Luciana Kruse	0	3	0	0	15
Márcia Carvalho Barrili	12	211	110	15	66
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	0	5	0	0
Patrícia Bley Heim	1	1	3	0	1
Paulo Pereira Müzell Junior	1	100	47	17	19
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	18	151	86	13	29
TOTAL NA UNIDADE	32	594	277	71	238
MÉDIA NA FAIXA	31	455	337	64	158



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional, dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 08/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 08/08/2024, ÀS 16h

Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
----------	------------	-------------------	-----------------------

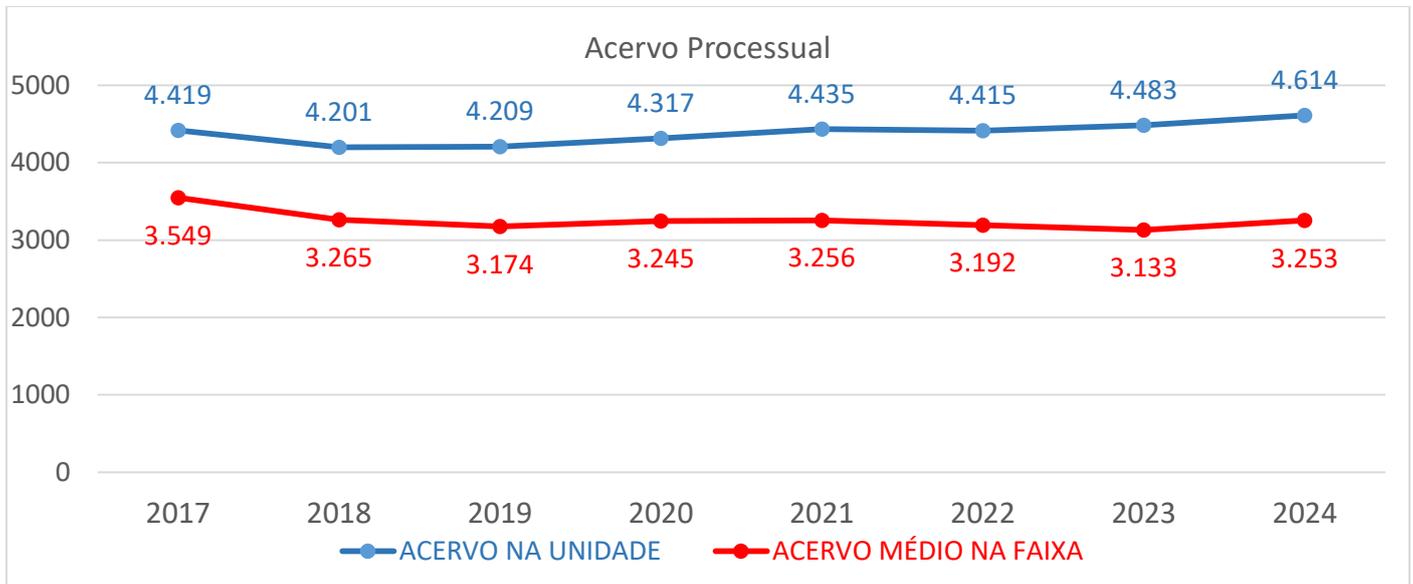


01	0020029-46.2022.5.04.0234	Márcia Carvalho Barrili	19.02.2024	71
Juiz Substituto lotado Paulo Pereira Müzell Junior				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	2.056	1.432	1.160	1.270	1.456	1.312	1.246	1.221
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	970	1.214	1.473	1.234	1.118	1.239	1.142	1.206
Pendentes de finalização na fase de liquidação	141	130	213	300	418	318	432	568
Pendentes de finalização na fase de execução	1.224	1.388	1.338	1.496	1.425	1.531	1.647	1.603
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	37	25	17	18	15	16	16
ACERVO NA UNIDADE	4.419	4.201	4.209	4.317	4.435	4.415	4.483	4.614
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.253



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

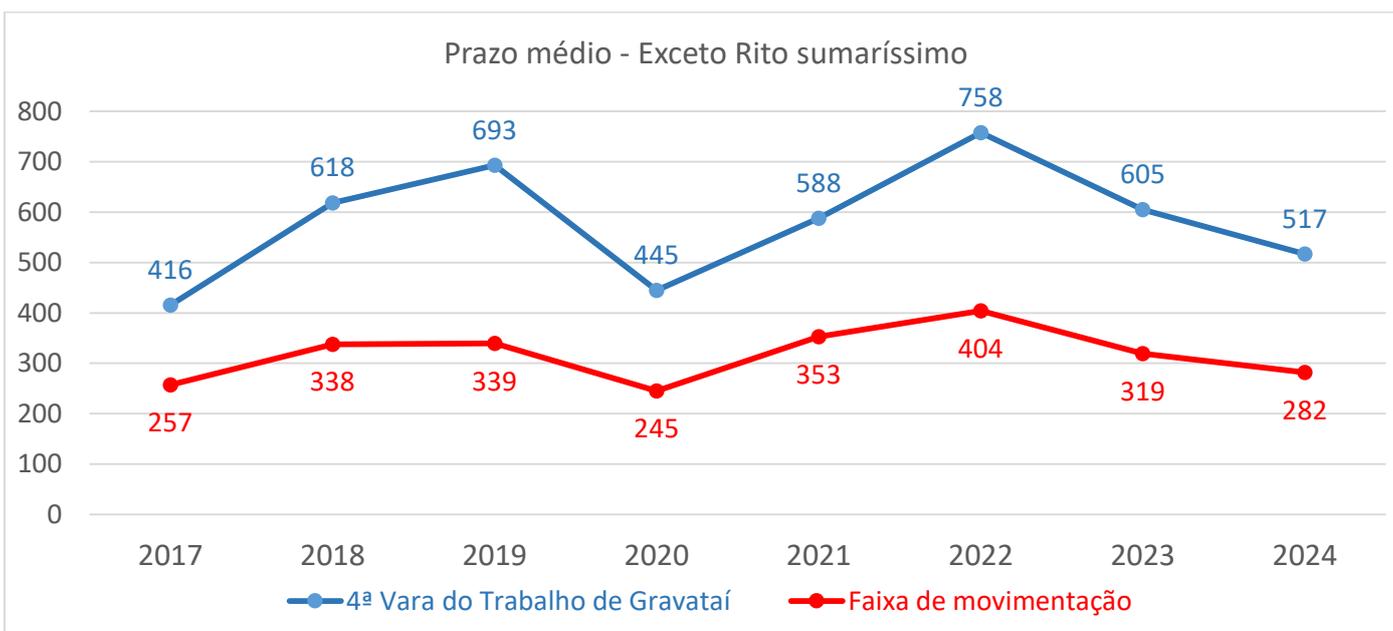
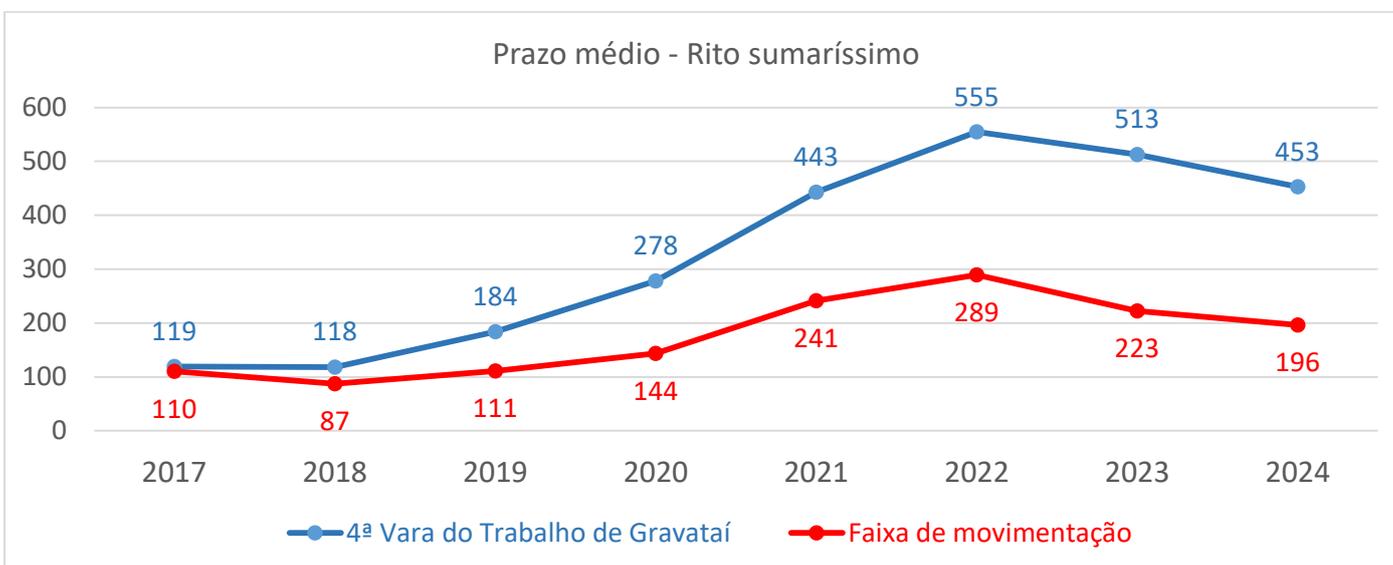
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	119	118	184	278	443	555	513	453
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	196
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	416	618	693	445	588	758	605	517
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	282



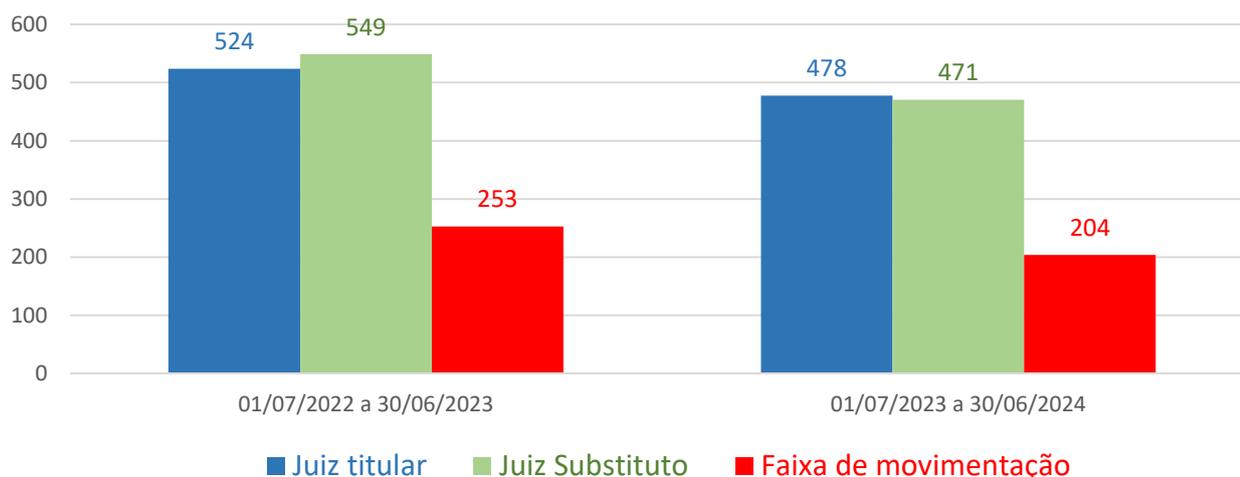
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação

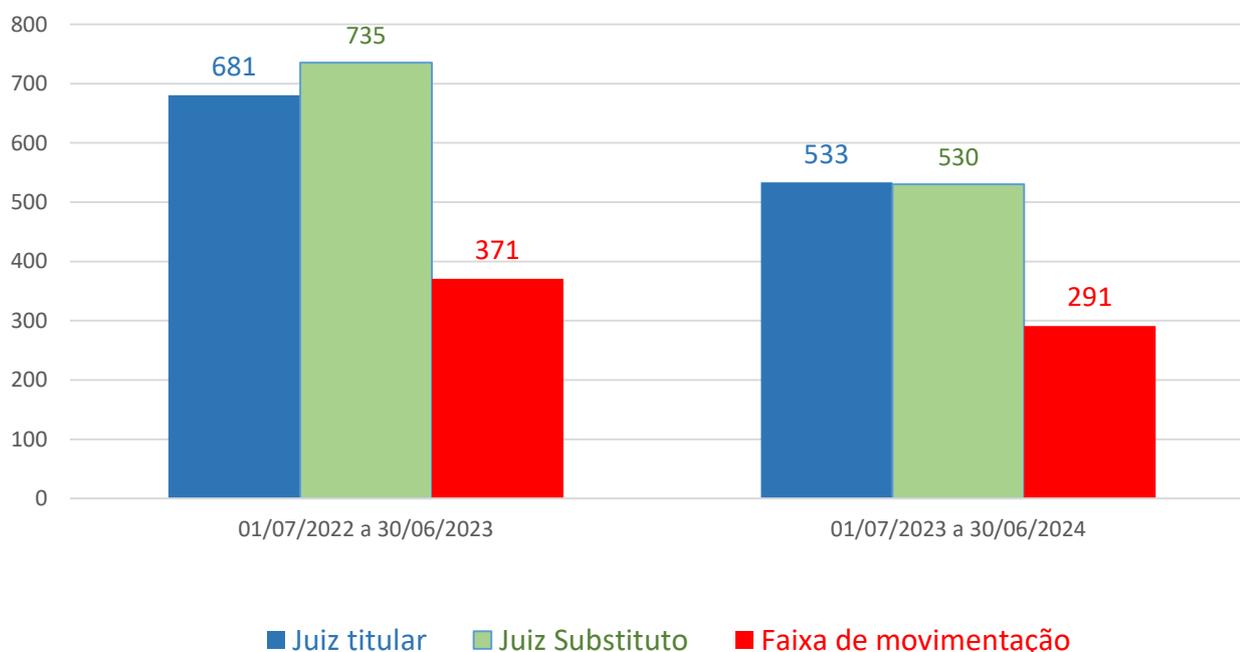


Sumaríssimo	Juiz Titular	524	478	-8,83%
	Juiz Substituto	549	471	-14,30%
	Faixa de movimentação	253	204	-19,29%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	681	533	-21,67%
	Juiz Substituto	735	530	-27,89%
	Faixa de movimentação	371	291	-21,53%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



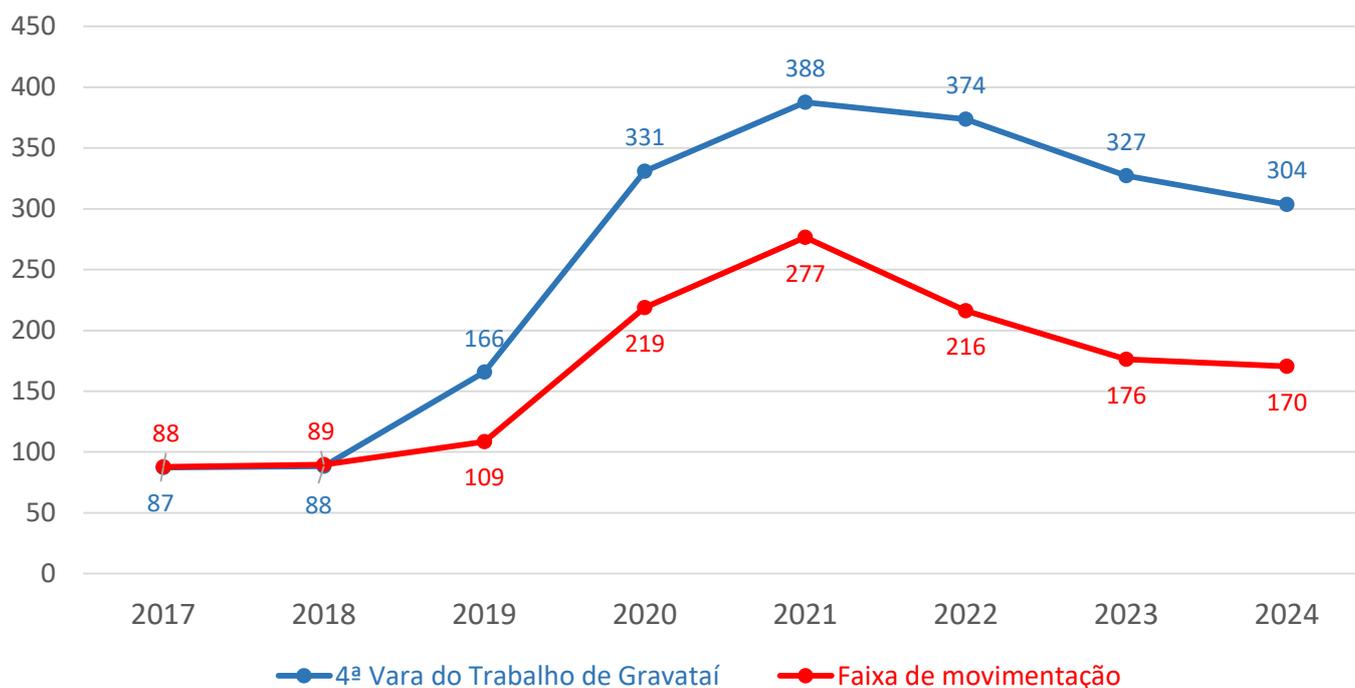
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)

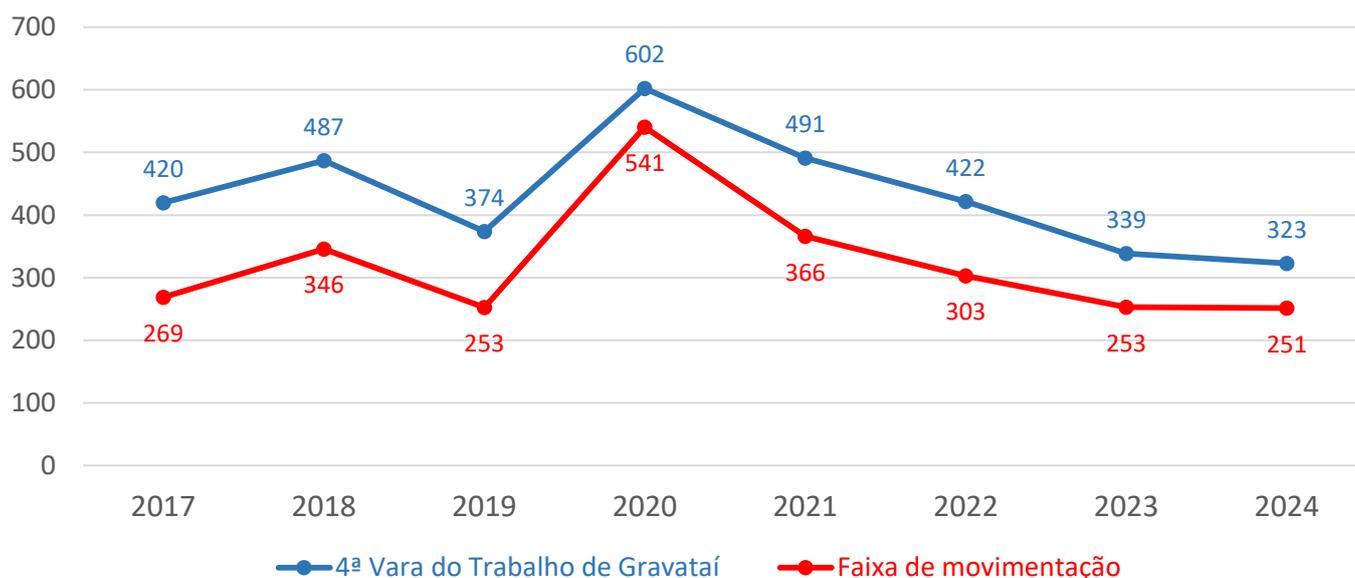


Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	87	88	166	331	388	374	327	304
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	420	487	374	602	491	422	339	323
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	251

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



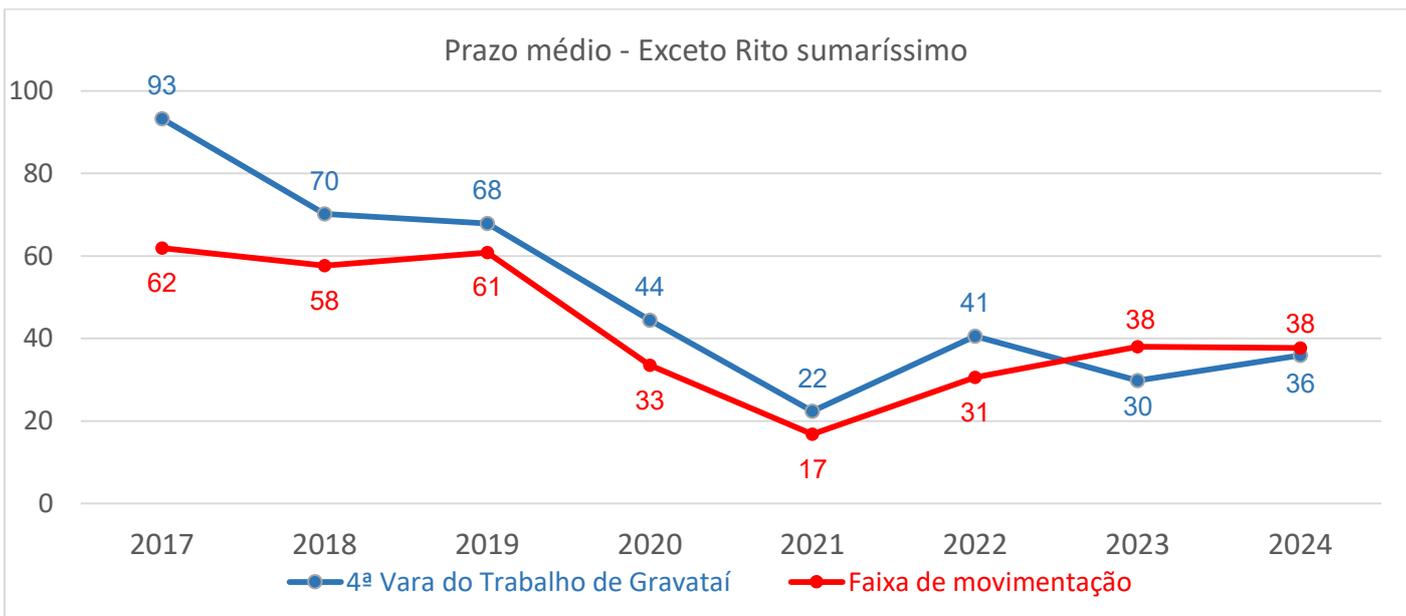
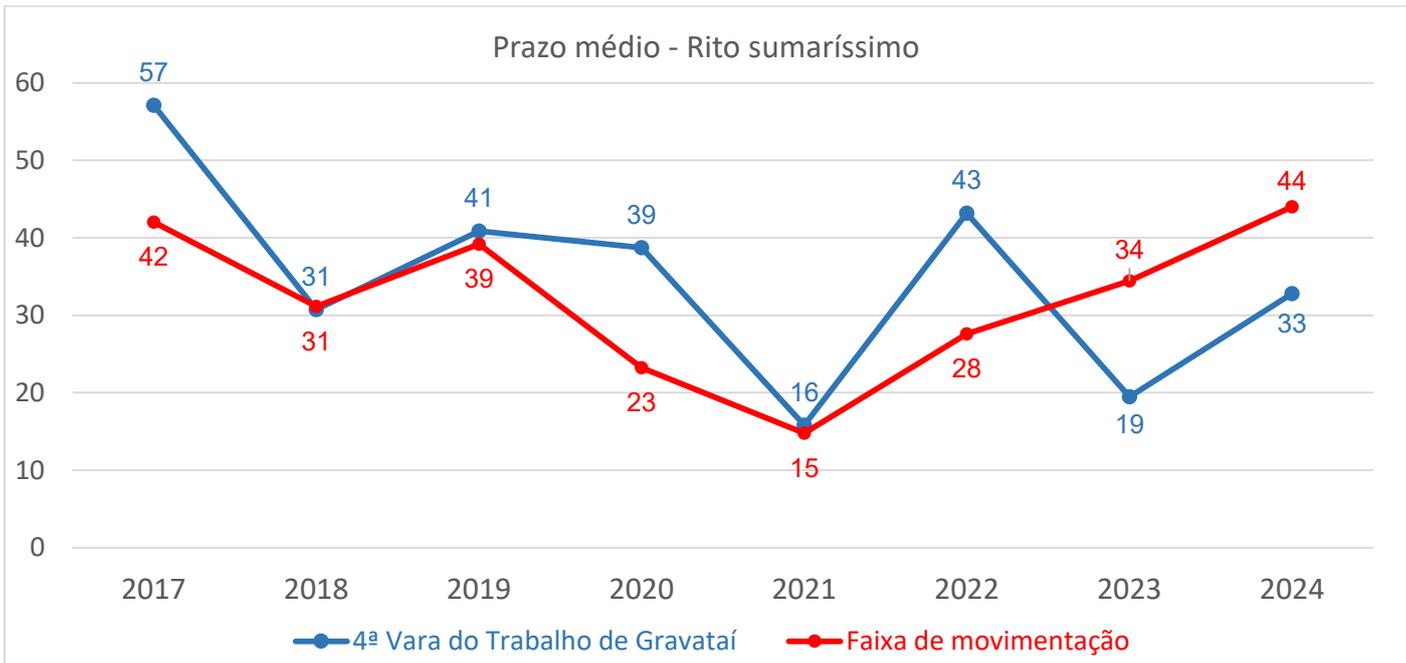
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade



EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	57	31	41	39	16	43	19	33
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	44
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	93	70	68	44	22	41	30	36
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	38

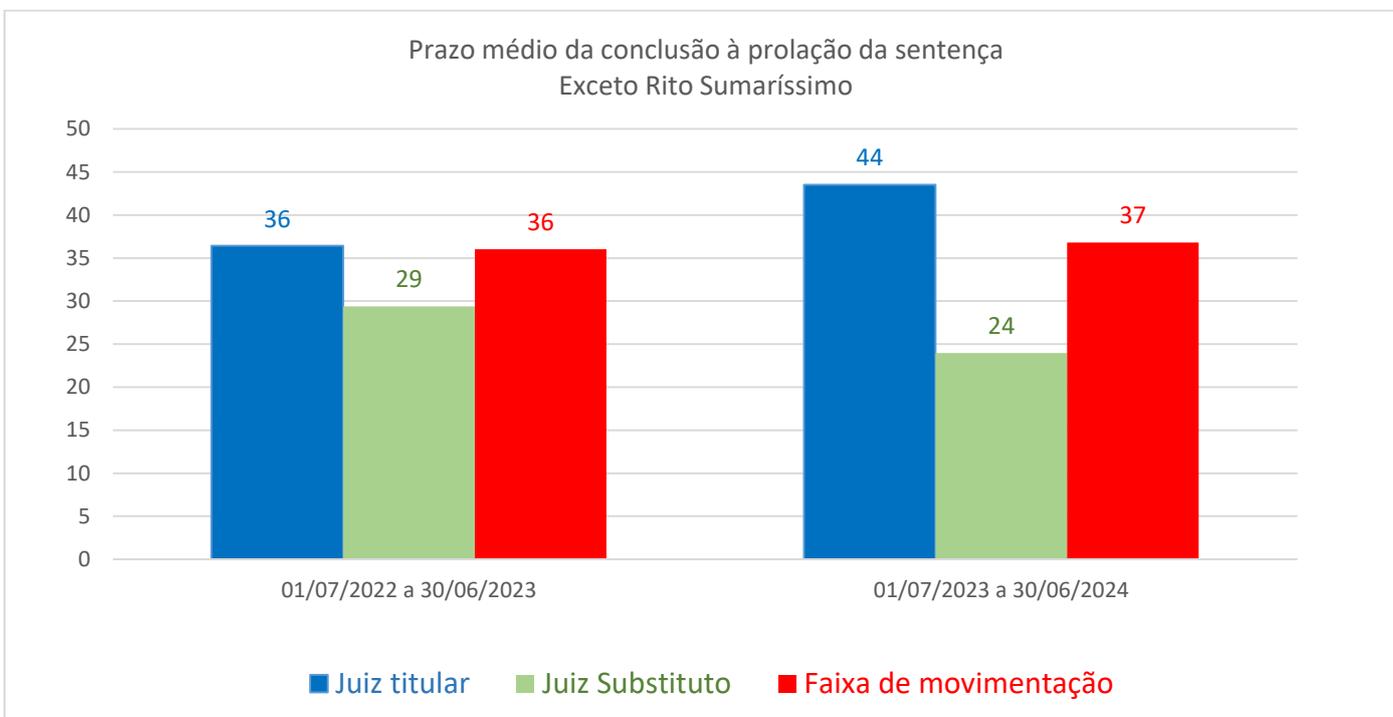
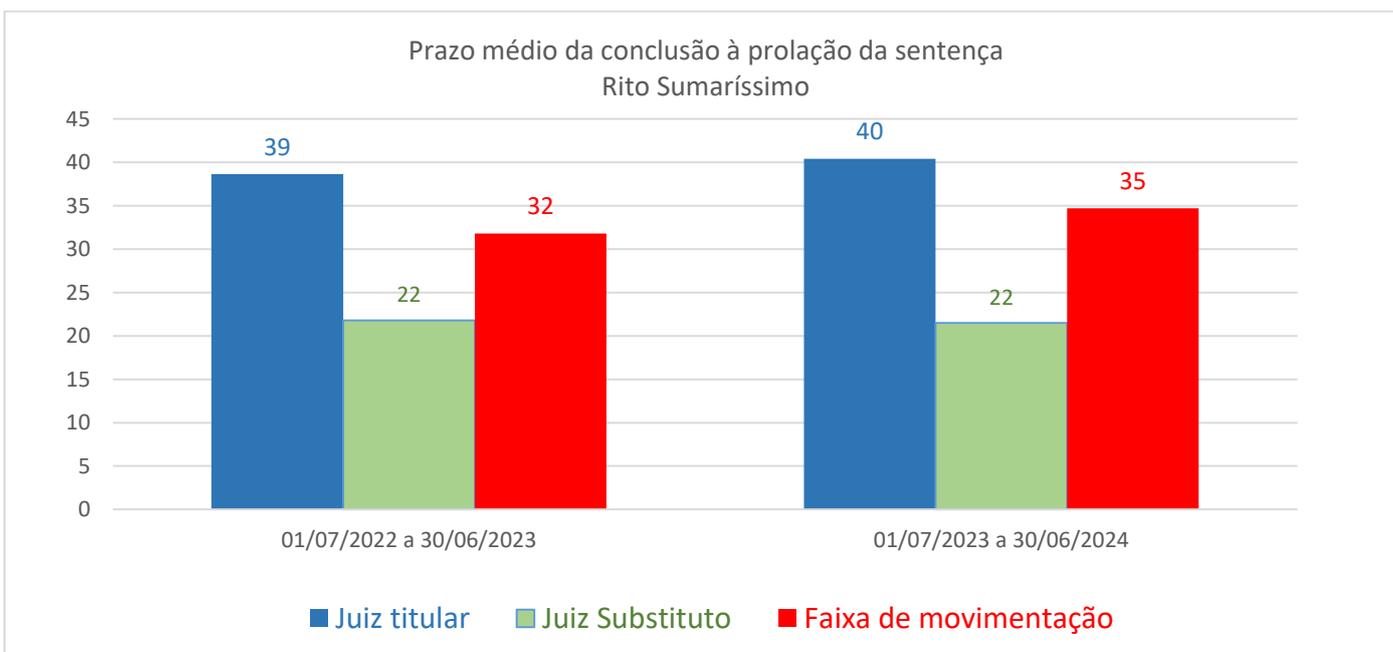


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação



Sumaríssimo	Juiz Titular	39	40	4,54%
	Juiz Substituto	22	22	-1,28%
	Faixa de movimentação	32	35	9,15%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	36	44	19,46%
	Juiz Substituto	29	24	-18,45%
	Faixa de movimentação	36	37	2,19%



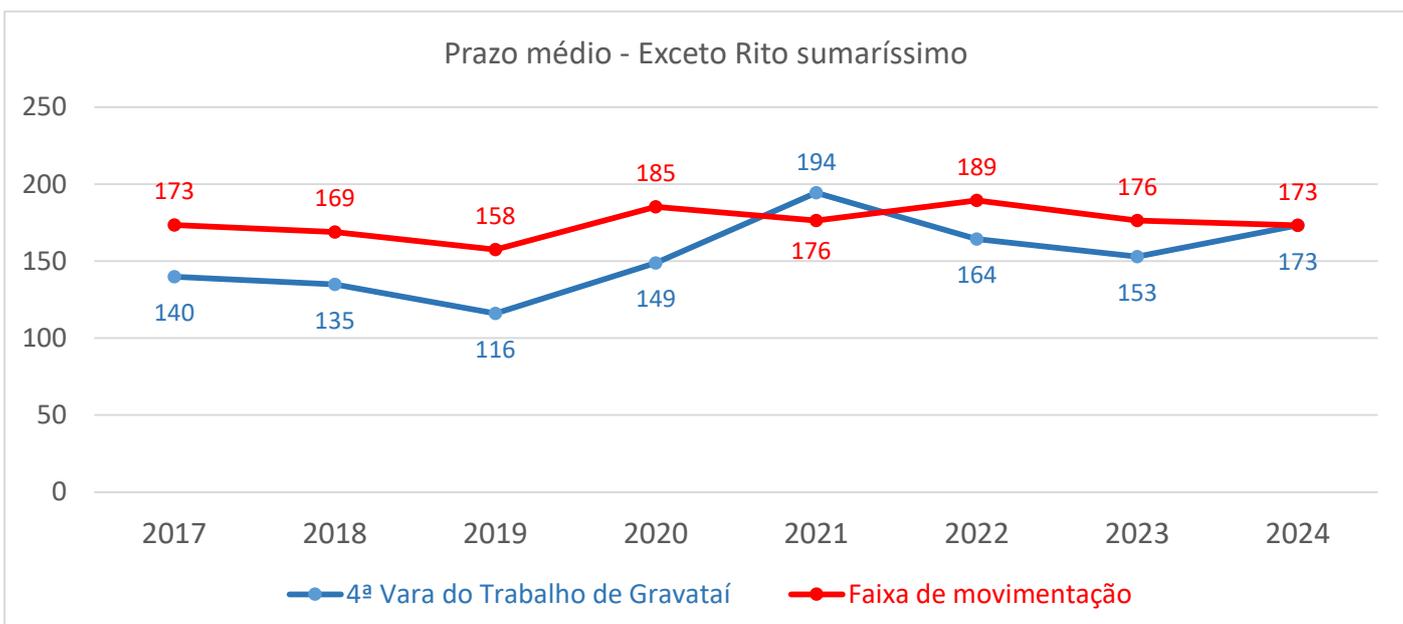
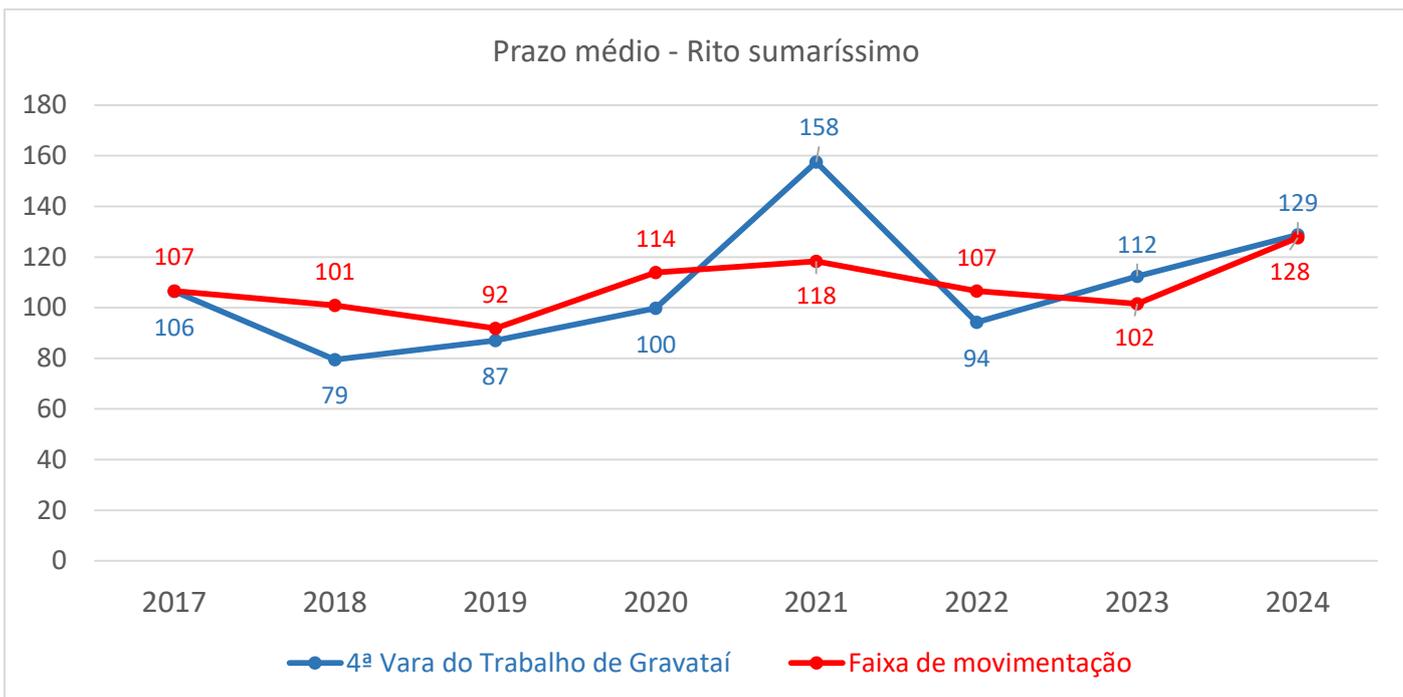
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO



Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	106	79	87	100	158	94	112	129
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	128
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	140	135	116	149	194	164	153	173
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	173



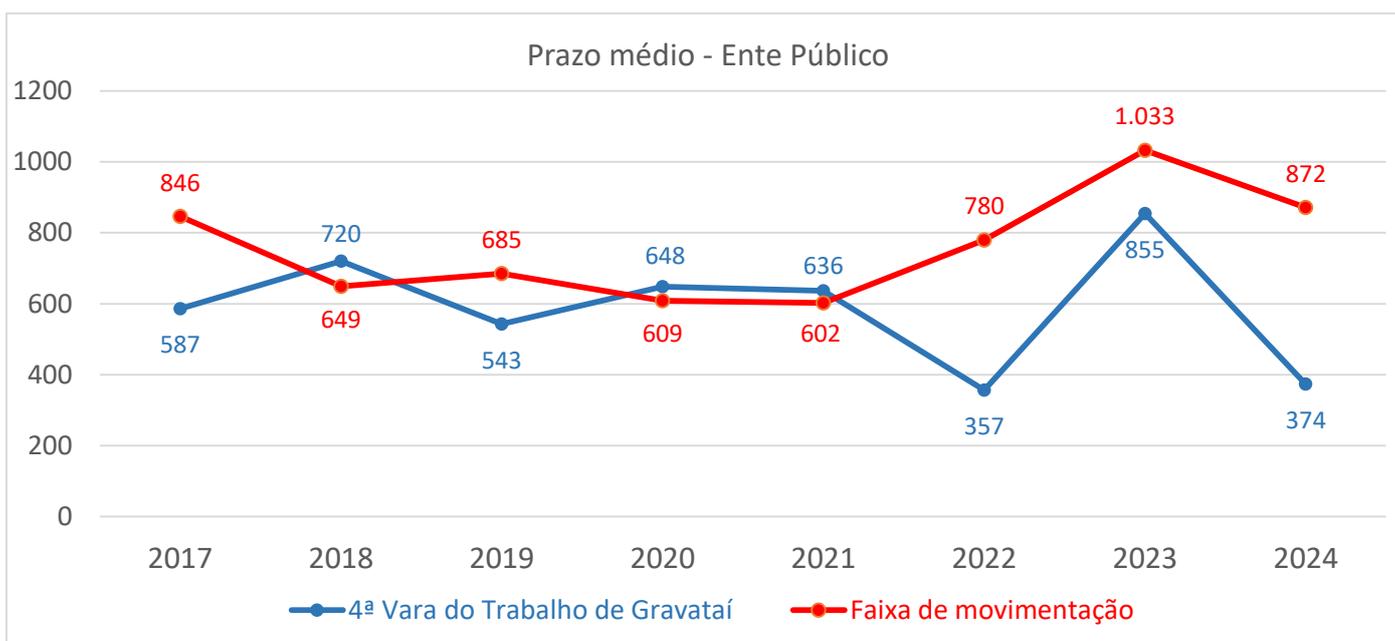
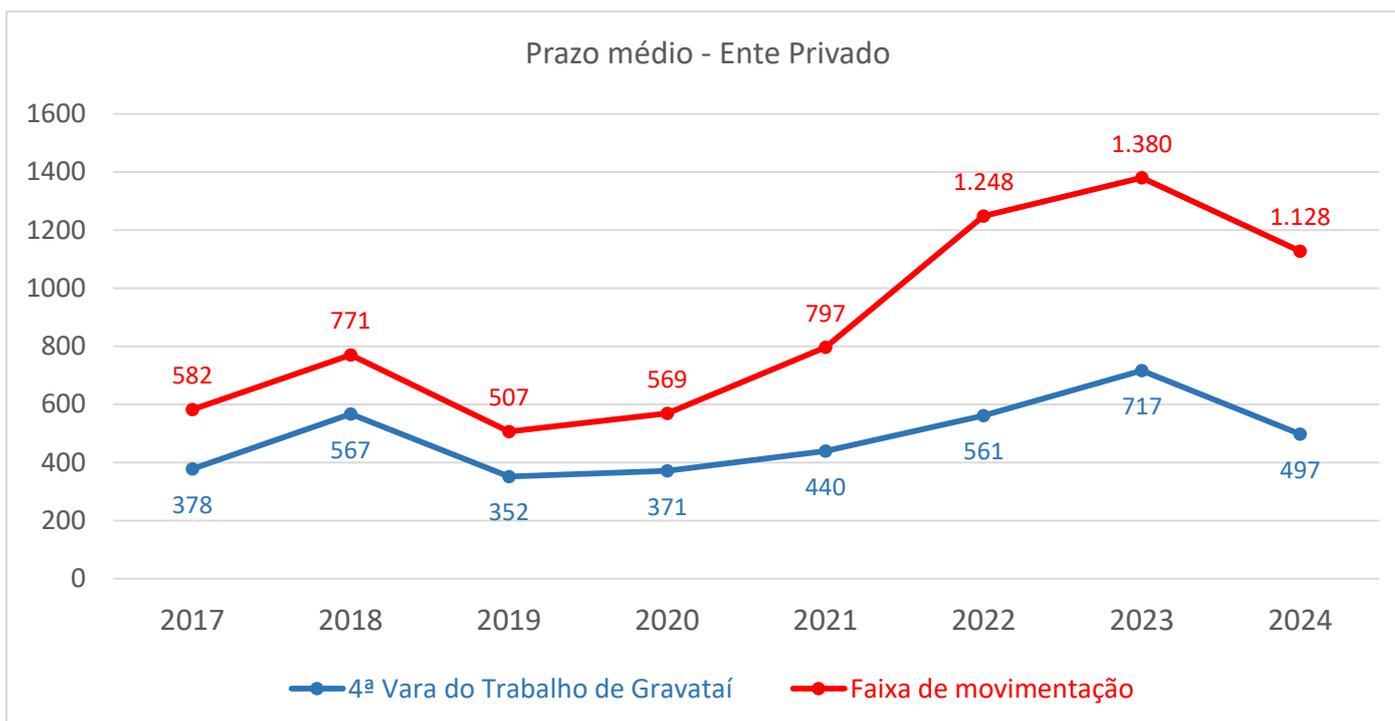
9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE ETAPA DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO



Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	378	567	352	371	440	561	717	497
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.128
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	587	720	543	648	636	357	855	374
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	872



9.5 PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

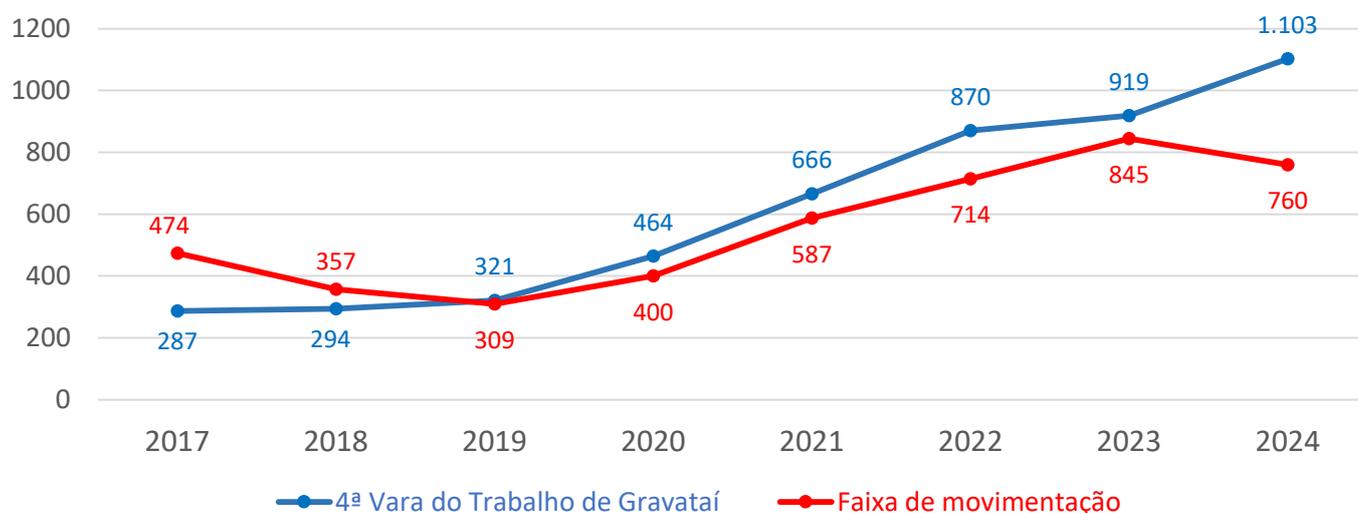
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade



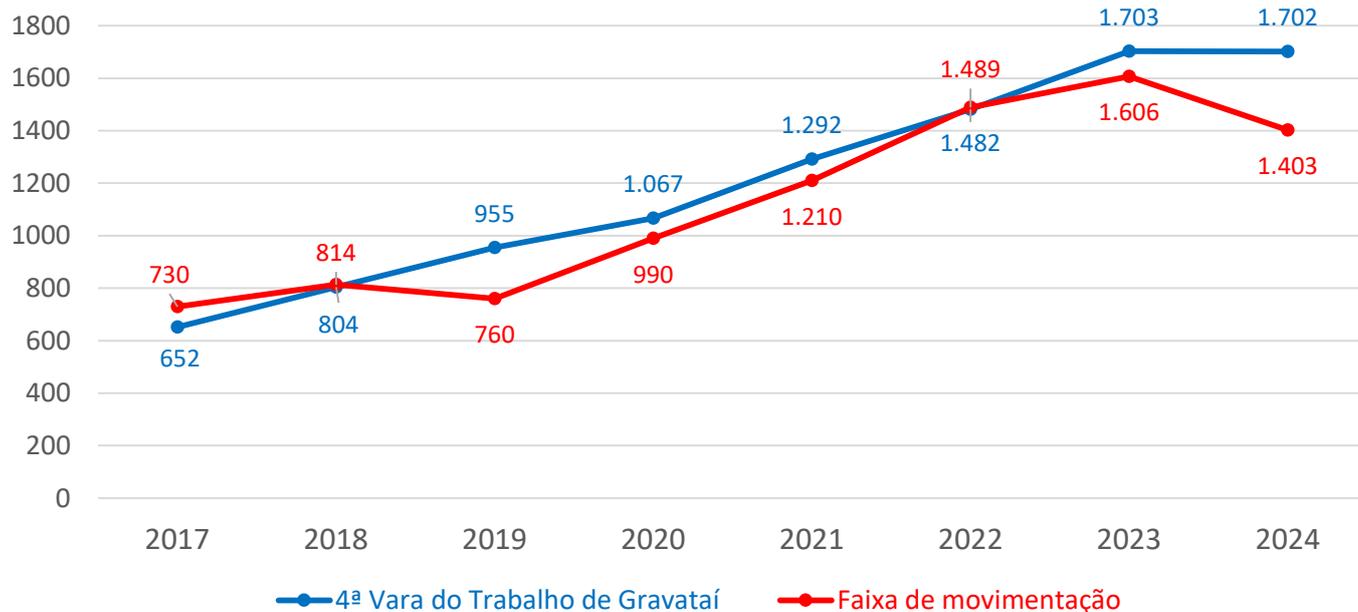
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	287	294	321	464	666	870	919	1.103
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	760
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	652	804	955	1.067	1.292	1.482	1.703	1.702
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.403

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais



Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí alcançou a 73ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.272 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
908	1.007	909	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.409	1.380	1.311	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
32,0%	34,3%	33,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,5%	59,3%	72,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
560	525	561	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
1.282	1.123	1193	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
166	161	163	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
30,1%	27,7%	30,6%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,3%	61,7%	58,8%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	1089	03/05/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, lançamento de cálculos e para controle manual de prazos em geral, estes não



decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Boa parte dos processos está sem GIGS e a maioria sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Saliencia-se que vários processos estão aguardando inclusão em pauta de audiência de instrução, tendo como último andamento processual despacho antigo de mais de um ano atrás, que determina a referida inclusão em pauta. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável, para fins de melhor organização, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	908	03/04/2024

Observações: localizado apenas um processo represado na tarefa. O processo mais antigo na tarefa, data de 03/04/2024, demonstrando celeridade na movimentação dos processos. Sinala-se que este processo está represado na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. O processo retido na tarefa será indicado no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	402	14/10/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 31 processos sem prazo no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, atualização dos prazos de sobrestamento e a inclusão de GIGS com prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	129	20/06/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	119	18/07/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 18/07/2024.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número de processos acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	27	06/08/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 06/08/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	11	05/08/2024



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 09/08/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
23	0020280-35.2020.5.04.0234	29/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 23 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 29/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Verifica-se, em regra, celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, uma vez que, das 23 petições, apenas 12 delas não entraram no fluxo na presente data. Assim, necessária a análise das petições mais antigas, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020029-46.2022.5.04.0234
Movimentação processual: a decisão de 20.03.2024 (Id 7532e17), determinou o julgamento em conjunto com os autos 0020655-34.2023.5.04.0233, que são conexos. O primeiro processo está na tarefa “elaborar sentença”, ao passo que deveria estar em “aguardando final do sobrestamento”. Isso inclusive está sendo computado como processo com prazo vencido no item 7.3 deste relatório.	
Recomendação à Unidade: determina-se o sobrestamento do processo, até que se encerre a instrução processual dos autos 0020655-34.2023.5.04.0233, quando deverá ser novamente concluso para prolação de sentença.	
2	Processos nº 0020547-36.2022.5.04.0234
Movimentação processual: processo cujo último andamento é uma decisão de 16/11/2022, determinando a inclusão do feito em pauta de instrução. Contudo a decisão ainda não foi cumprida, havendo apenas um comentário no Gigs, com data de vencimento para 20/12/2024, a fim de que seja remarcada a instrução.	
Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id da5df34, nos termos do art. 228, do CPC.	
3	Processo nº 0020131-34.2023.5.04.0234
Movimentação processual: processo cuja última decisão é de 16/06/2023, determinando a inclusão do feito em pauta de instrução. Contudo a decisão ainda não foi cumprida, havendo apenas um comentário no Gigs, com data de vencimento para 20/12/2024, a fim de que seja remarcada a instrução.	
Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 8324e4d, nos termos do art. 228, do CPC.	
4	Processo nº 0020216-20.2023.5.04.0234
Movimentação processual: processo cuja última decisão é de 21/06/2023, determinando a inclusão do feito em pauta de instrução. Contudo a decisão ainda não foi cumprida, havendo apenas um comentário no Gigs, com data de vencimento para 20/12/2024, a fim de incluir em pauta.	
Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id a40b3c6, nos termos do art. 228, do CPC.	



5	Processo nº 0020454-39.2023.5.04.0234
<p>Movimentação processual: processo represado na tarefa Aguardando Prazo. Sinala-se a existência de falha no fechamento automático do prazo criado em 02/05/2024, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.</p> <p>Recomendação à Unidade: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade).</p>	
6	Processo nº 0020742-21.2022.5.04.0234
<p>Movimentação processual: existência de falha no fechamento automático do prazo criado em 16/04/2024, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.</p> <p>Recomendação à Unidade: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade).</p>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020437-37.2022.5.04.0234
<p>Movimentação processual: processo cuja última decisão é de 24.08.2023, estando parado na tarefa Cumprimento de Providência desde 10/09/2023.</p> <p>Determinação à Unidade: determina-se à Unidade dar o andamento processual respectivo, nos termos dos art. 226 a 228, do CPC.</p>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020367-54.2021.5.04.0234
<p>Movimentação processual: processo com Gigs de prazo vencido desde 23/07/2024, alocado na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.</p> <p>Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.</p>	
2	Processo nº 0001195-10.2013.5.04.0234
<p>Movimentação processual: processo sem designação de responsável e sem andamento desde 11/10/2022, alocado na tarefa Cumprimento de Providências.</p> <p>Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo, bem como a inclusão de responsável no GIGS.</p>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos já arquivados definitivamente, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 09/08/2024, e correspondem a 649 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório, ou contendo os *chips Arquivado Provisoriamente* entre 14/06/2016 e 08/03/2024.

Constata-se que a Unidade não adota por completo as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a falta de aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja



observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

O atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, havendo maior frequência por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de um dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de cinco dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até três dias, enquanto aqueles referentes a acordos em três dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até cinco dias.

No dia 09/08/2024, foi constatado o total de 119 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 18/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 09/08/2024, foi constatado o total de 23 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 29/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na ocasião da inspeção correcional, informou o Diretor da Unidade, quanto aos processos com prazo vencido, que trabalham primeiro nos mais urgentes, demorando um pouco mais naqueles de maior complexidade, sendo que o mais antigo é de 30/07/2024, porém, em média, demandam dois dias para a análise e encaminhamentos necessários, estando o resíduo em torno de cem processos.

O protocolo/*escaninho* está em dia, pendendo apenas aqueles em que se precisa de orientação da Magistrada.

A remessa de processos ao TRT ocorre diariamente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 18/07/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020137-75.2022.5.04.0234 (Id 461ebaa), 0021021-12.2019.5.04.0234 (Id f4378ab), 0020008-41.2020.5.04.0234 (Id 039b733).

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informações prestadas pelo Diretor, o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito, registro de parcelas pagas e encaminhamento de eventuais saldos bancários.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o transcurso do prazo para o credor informar eventual inadimplemento, desde que quitadas e registradas as despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente não há procedimentos de execuções reunidas na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. A Unidade informou não haver processos com requisições de pequeno valor vencidas e que, eventual atraso é sempre imediatamente quitado após a intimação do ente público.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza eventualmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o



cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relata, em entrevista presencial, haver alguma dificuldade para entender o *SNIPER*.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. A Unidade registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec*, quando da liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no sistema.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no *PJe*, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 26 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 17 processos, conforme amostragem que segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020106-26.2020.5.04.0234	05731/2024	Município de Gravataí	-	-
2	0020106-26.2020.5.04.0234	05732/2024	Município de Gravataí	-	-
3	0020106-26.2020.5.04.0234	05734/2024	Município de Gravataí	-	-
4	0020321-36.2019.5.04.0234	16848/2023	Município de Gravataí	-	-
5	0020321-36.2019.5.04.0234	16849/2023	Município de Gravataí	-	-
6	0000396-64.2013.5.04.0234	12041/2022	Município de Gravataí	25/10/2022	25/12/2022
7	0020003-24.2017.5.04.0234	04367/2023	Município de Gravataí	25/03/2023	25/05/2023
8	0020003-24.2017.5.04.0234	04368/2023	Município de Gravataí	25/03/2023	25/05/2023
9	0020003-24.2017.5.04.0234	04369/2023	Município de Gravataí	25/03/2023	25/05/2023
10	0021529-94.2015.5.04.0234	10721/2023	Município de Gravataí	10/07/2023	10/09/2023

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a quitação do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do *PJe*.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000146-31.2013.5.04.0234	18/08/2021	INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FADA LTDA	19/08/2023
0000290-16.2010.5.04.0232	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO II LTDA - ME	04/09/2023
0134100-27.2009.5.04.0231	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO II LTDA - ME	09/11/2023
0132700-75.2009.5.04.0231	migrado do inFOR	SUPERMERCADO FRATELLO II LTDA - ME	22/02/2024
0052600-41.2006.5.04.0231	migrado do inFOR	LUIS CARLOS JARDIM - ME	01/03/2024
0076000-76.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	MAXIMOLD'S INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA - EPP	08/04/2024
0076000-76.2009.5.04.0232	migrado do inFOR	VALDECIR ZOTTIS	08/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020574-82.2023.5.04.0234	18/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020036-38.2022.5.04.0234	04/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020618-04.2023.5.04.0234	04/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020438-56.2021.5.04.0234	18/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-84.2023.5.04.0234	19/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020639-77.2023.5.04.0234	19/09/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020676-16.2023.5.04.0231	03/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020697-80.2023.5.04.0234	03/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020438-56.2021.5.04.0234	04/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-84.2023.5.04.0234	10/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020760-14.2023.5.04.0232	22/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020063-84.2023.5.04.0234	25/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020826-85.2023.5.04.0234	20/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020639-77.2023.5.04.0234	30/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020710-85.2023.5.04.0232	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020806-94.2023.5.04.0234	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020809-49.2023.5.04.0234	07/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes



0020808-64.2023.5.04.0234	08/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020007-17.2024.5.04.0234	11/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020643-17.2023.5.04.0234	22/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020061-56.2019.5.04.0234	03/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020692-03.2019.5.04.0233	31/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021597-10.2016.5.04.0234	15/07/2022	Embargos de declaração pendentes (2)
0020007-22.2021.5.04.0234	23/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0020115-60.2021.5.04.0231	06/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020456-09.2023.5.04.0234	11/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020503-80.2023.5.04.0234	22/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020627-63.2023.5.04.0234	21/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020007-32.2015.5.04.0234	01/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000228-62.2013.5.04.0234	10/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000694-22.2014.5.04.0234	06/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020240-92.2016.5.04.0234	30/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020121-24.2022.5.04.0234	02/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020406-27.2016.5.04.0234	21/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0120100-81.1993.5.04.0231	05/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021528-12.2015.5.04.0234	15/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000991-97.2012.5.04.0234	09/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021217-84.2016.5.04.0234	20/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020447-47.2023.5.04.0234	07/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020747-82.2018.5.04.0234	27/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020471-90.2014.5.04.0234	07/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

Embargos de declaração pendentes

No processo **0020061-56.2019.5.04.0234**, os embargos de declaração opostos em 03/02/2022 (Id 302b63a), foram julgados na sentença de Id 2825497. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em 09/09/2021. Assim, para corrigir a pendência de 03/02/2022, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete no Gigs, considerando que o processo encontra-se na tarefa Aguardando apreciação pela instância superior. Saliente-se que o movimento lançado em 06/11/2023 *Baixado o incidente/recurso (/Embargos de Declaração) sem decisão*, não tem baixado a pendência no sistema e-gestão.

No processo **0020692-03.2019.5.04.0233**, os embargos de declaração opostos em 31/05/2022 (Id d6c39de), foram julgados na sentença de Id fa04116. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência dos embargos de declaração opostos pelo reclamante no mesmo dia. Assim, para corrigir a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete no Gigs, considerando que o processo encontra-se na tarefa Aguardando apreciação pela instância superior. Saliente-se que o movimento lançado em 06/11/2023 *Baixado o incidente/recurso (/Embargos de Declaração) sem decisão* não tem baixado a pendência no sistema e-gestão.

No processo **0021597-10.2016.5.04.0234**, a petição do Id 9238901 de 15/07/2022), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada (decisão de Id 81e1016). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação



não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

No processo **0020007-22.2021.5.04.0234**, os embargos de declaração opostos em 23/03/2023 (Id 223caec), foram julgados na sentença de Id 730db06. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência dos embargos de declaração opostos pelo reclamante no dia anterior (Id 851afdd). Assim, para corrigir a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

No processo **0020115-60.2021.5.04.0231**, os embargos de declaração opostos em 06/09/2023 (Id e87aff8), foram julgados na sentença de Id 6b52cc3. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência dos embargos de declaração opostos pelo reclamante no dia anterior (Id 7992755). Assim, para corrigir a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete no Gigs, considerando que o processo encontra-se na tarefa Aguardando apreciação pela instância superior. Saliente-se que o movimento *Baixado o incidente/recurso (/Embargos de Declaração) sem decisão*, não tem baixado a pendência no sistema e-gestão.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020574-82.2023.5.04.0234**, há pedido de tutela provisória formulado em 18.08.2023, na petição inicial, que foi julgado na decisão de Id 60a362d, a qual foi lançada como despacho de mero expediente, gerando pendência no *E-gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente em relação ao pedido de tutela de Id 3d0c52b, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020036-38.2022.5.04.0234**, há pedido de tutela provisória formulado em 08.02.2023, na petição inicial, que ainda não foi apreciado.

No processo **0020618-04.2023.5.04.0234**, há pedido de tutela provisória formulado em 08.02.2023, na petição inicial, que ainda não foi apreciado.

No processo **0020438-56.2021.5.04.0234**, há pedido de tutela provisória formulado em 18.09.2023, que foi julgado na decisão de Id 31a2533, a qual foi lançada como despacho de mero expediente, gerando pendência no *E-gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente em relação ao pedido de tutela de Id e75a27e, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020063-84.2023.5.04.0234**, há pedido de tutela provisória formulado em 19.09.2023, que foi julgado apenas na sentença de Id 52a6ab5, a qual não teve movimento referente à tutela de urgência requerida, gerando pendência no *E-gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de



juízo correspondente em relação ao pedido de tutela de Id c919195, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020007-32.2015.5.04.0234**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada pela União em 1º.09.2021 (Id bc73091), não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0000228-62.2013.5.04.0234**, os embargos à execução protocolados pelas rés em 30.05.2022 (Id 5aa4759) e 10.06.2022 (Id 49df1f8), não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0000694-22.2014.5.04.0234**, a reclamada opôs embargos à execução em 06/03/2023, os quais não foram recebidos pelo Magistrado na decisão de Id cf0b29e. Contudo, a Secretaria lançou apenas o movimento “despacho de mero expediente”, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020240-92.2016.5.04.0234**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 30/05/2023 pela União que foi apreciada na sentença de Id 1b9016b. No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a impugnação de sentença de liquidação apresentada em 11/01/2024. Assim, para corrigir a pendência de 30/05/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação {nome da parte}).

No processo **0020121-24.2022.5.04.0234**, os embargos à execução protocolados em 02.06.2023 (Id b11f2fd) não foram julgados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$12.838.941,65	50,77%
Decorrentes de Acordo	R\$5.885.246,60	23,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.566.720,70	25,96%
TOTAL	R\$25.290.908,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$634.972,02	17,72%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.769.458,62	77,28%
Imposto de renda arrecadado	R\$179.217,90	5,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.583.648,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020069-33.2019.5.04.0234	01/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	82
2	0021245-18.2017.5.04.0234	26/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	63
3	0000195-72.2013.5.04.0234	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	61
4	0020130-49.2023.5.04.0234	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	45
5	0020549-40.2021.5.04.0234	11/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	33
6	0020907-34.2023.5.04.0234	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
7	0020239-34.2021.5.04.0234	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	22
8	0020488-77.2024.5.04.0234	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	20
9	0000180-69.2014.5.04.0234	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	13
10	0000180-69.2014.5.04.0234	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	13
11	0020927-64.2019.5.04.0234	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL



NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 571 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 314 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 257 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa, em relação ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 73ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.272 posição das 1.568 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou leve queda da produtividade no ano de 2023 (passando de 110,59%, em 2022, para 102,54%), acompanhando a média da faixa de movimentação processual. Houve aumento dos casos novos, que saíram de 803 em 2022, para 945 em 2023. No mesmo sentido, quanto aos casos solucionados, houve aumento, saindo de 888 em 2022, para 969 em 2023. A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 99,16%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 60,79% em 2022, para 57,20% em 2023. Contudo, manteve-se em grau inferior à média da faixa de movimentação processual, que era de 47,75% em 2022, reduzida para 43,47% em 2023. Até 30 de junho de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 71,51%, inferior ao da faixa de movimentação processual, que estava em 63,80%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento é de 58,66% em 2023, apresentando grande queda em relação ao ano anterior (84,06%). Até 30 de junho de 2024, o percentual se encontrava em 87,80%.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 692 em 2022, para 849 em 2023, mas ainda distante da quantidade de audiências do período anterior à pandemia do COVID-19, que, em 2019 foi de 1.884 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 947 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 969, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (888). O número apresenta recuperação, uma vez que em 2019, havia sido de 1.275 sentenças prolatadas e acordos homologados. A Unidade apresenta números superiores à média da faixa de movimentação processual, que foi de 919 sentenças prolatadas e acordos homologados no ano de 2023. No período de 1º/07/2023 a 30/06/2024, foram prolatadas 32 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 594. O número de acordos homologados foi de 277.

Houve pequeno aumento no acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 4.415 para 4.483 processos. Contudo, o número ainda é pior do que a média da faixa de movimentação processual, que em 2023, foi de 3.133 processos. Observa-se que a Unidade necessita com prioridade reduzir o seu acervo, bem como reduzir o congestionamento nas fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, que contribuem para a piora do acervo.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é pior do que o da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 919 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de



845 dias. Por outro lado, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.703 dias, enquanto a média da faixa foi levemente pior, de 1.606 dias.

Por fim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, a Unidade adota, na maioria das vezes, os procedimentos indicados. Contudo, verifica-se que há vários processos aguardando a inclusão em pauta de audiência, cuja última decisão determinando este ato é antiga, datada de mais de um ano atrás. Além disso, a Unidade não apresenta o regular processamento dos feitos, no tocante às fases de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, uma vez que constatado o indevido represamento de processos e desempenho, conforme os indicadores citados, inferior ao das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual. Assim, a Unidade deve adotar e aprimorar os procedimentos indicados quanto à organização do Painel Global do PJE e solucionar as irregularidades apontadas, nos termos deste relatório.

Questionado na entrevista correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria responde da seguinte forma:

Sentenças de Conhecimento: Sim

Incidentes de Execução: Sim

Embargos de Declaração: Sim

O Diretor informou que as notificações são expedidas em uma média de um dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos em uma média de cinco dias, a partir da determinação. Os alvarás são expedidos em uma média de três dias. Por outro lado, os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em uma média de cinco dias.

Na ocasião da inspeção correcional, relata o Gestor que a Unidade recebeu em torno de 70 a 75 processos redistribuídos da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão de suspeição dos Magistrados daquela Unidade, sem compensação até o momento, impactando nos números da Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1- *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação



Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação, em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiantamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2).

Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 25/07/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

17.2.6 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, mediante a utilização dos GIGS/Chips, como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente), nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos).

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta



Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza Titular que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido na data da consulta ao painel da Unidade.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:



- a) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao Magistrado nos prazos previstos nos arts. 226 a 228, do CPC;
- b) cumprir as determinações previstas no item 12.3 - Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral sobre o seguinte pleito da Unidade: necessidade de recuperação de forros e paredes da Unidade, em razão de infiltrações e umidade; eliminação do mofo aparente.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, acerca da seguinte solicitação da Unidade: preenchimento da segunda vaga de estagiário, bem como da vaga de servidor, decorrente da vacância da servidora Maria Luísa Maggioni.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, acerca do pleito de ampliação das atividades dos estagiários no PJE.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 14/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro trabalhistas as dras. Elana Correa e Tatiane Domingues.

20 PRAZO PARA RESPOSTA



O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Márcia Carvalho Barrili, pelo Juiz Substituto, Paulo Pereira Múzell Junior, pelo Diretor de Secretaria, André Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região